



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.741 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.541 de 13 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101 – Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

7.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL